



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 8.015, DE 22 DE MAIO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, AO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – FUNJURIS, NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, em favor do Fundo de Modernização do Poder Judiciário – FUNJURIS, o crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de reais), para atender aos Programas de Trabalho – PT 02.061.0003.2114 – Manutenção do Poder Judiciário – FUNJURIS, 02.122.0003.3043 – Construção de Prédios Públicos, 02.122.0003.3038 – Reforma e Ampliação de Prédios Públicos, 02.122.0003.3048 – Modernização do Poder Judiciário, e 02.131.0003.3051 – Divulgação das Ações do Poder Judiciário e respectivos Planos Orçamentários – PO 000001, Fonte 0291 – Recursos da Administração Indireta, discriminados no quadro de suplementação, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro do FUNJURIS apurado em balanço patrimonial do exercício financeiro anterior, atendendo ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art.167, V, da Constituição Federal e no art. 178 da Constituição Estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de maio de 2018, 202º da Emancipação Política e 130º da República.

OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas
no exercício do Cargo de Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 23.05.2018.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 8.015, DE 22 DE MAIO DE 2018.

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO SUPLEMENTAR	SUPLEMENTAÇÃO		
Código Orçamentário	Especificação	Natureza da Despesa/ Fonte de Recurso	Valor (R\$)
02000	Tribunal de Justiça		77.000.000,00
02501	Fundo de Modernização do Poder Judiciário – FUNJURIS		77.000.000,00
02.061.0003.2114	Manutenção do Poder Judiciário – FUNJURIS	339030/0291	1.000.000,00
PO 000001	Todo o Estado.	339039/0291	35.000.000,00
02.122.0003.3043	Construção de Prédios Públicos	449051/0291	25.000.000,00
PO 000001	Todo o Estado		
02.122.0003.3038	Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	449051/0291	5.000.000,00
PO 000001	Todo o Estado		
02.122.0003.3048	Modernização do Poder Judiciário	449052/0291	10.000.000,00
PO 000001	Todo o Estado		
02.131.0003.3051	Divulgação das Ações do Poder Judiciário	339039/0291	1.000.000,00
PO 000001	Todo o Estado		